



## CLÁUSULAS CONTRATUAIS GERAIS



Contratos Futuros Spread  
PVBES-TTF

12.Set.2023

## **Índice Versões**

**12.Set.2023**

Versão Inicial

### AVISO

O presente documento tem carácter meramente informativo. Os utilizadores do presente documento devem estar plenamente conscientes que assumem total responsabilidade pela utilização da informação disponibilizada. O OMIP não assume qualquer responsabilidade por eventuais erros, incorreções ou omissões constantes no presente documento nem das eventuais consequências resultantes da sua utilização. No entanto, desenvolverá todos os esforços para assegurar a exatidão e actualização permanente da informação disponibilizada.

Este documento encontra-se disponível em [www.omip.eu](http://www.omip.eu) e [www.omiclear.eu](http://www.omiclear.eu)

Ao abrigo do disposto nos **artigos 3º e 37º do Regulamento da Negociação**, o OMIP aprova as presentes Cláusulas Contratuais Gerais dos Contratos Futuros de Gás Natural com liquidação financeira doravante designados por Futuros Spread PVBES-TTF.

### Cláusula 1ª – Âmbito e Definições

- As presentes Cláusulas Contratuais Gerais definem o conteúdo negocial das Operações dos seguintes Contratos negociados no Mercado:
  - Futuros Spread PVBES-TTF Dia
  - Futuros Spread PVBES-TTF Fim-de-Semana
  - Futuros Spread PVBES-TTF Semana-dias
  - Futuros Spread PVBES-TTF Balanço do Mês
  - Futuros Spread PVBES-TTF Mês
  - Futuros Spread PVBES-TTF Trimestre
  - Futuros Spread PVBES-TTF Semestre-Gás
  - Futuros Spread PVBES-TTF Ano
- Um Dia de Gás significa o período das 6:00 CET de um dia às 06:00 CET do dia seguinte.
- Quando se refere a dia no Período de Entrega nestas CCG, quando não mencionado, o sentido será o definido no n.º 2 (dia de gás). Por exemplo, quando se refere Sexta-feira como dia de entrega, significa o período das 06:00 CET de Sexta-feira às 06:00 CET de sábado.

### Clausula 2ª – Activo Subjacente

- O ativo subjacente a cada Contrato corresponde à diferença de preços dos Contratos de gás natural nos *Hubs* PVB-ES e TTF, inferida pelo Preço de Referência Spot (PRS), o qual é baseado nos preços dos Contratos dia seguinte (*day-ahead*) e fim de semana (*weekend*) em ambos os *Hubs*, para uma receção e entrega nocional de Gás Natural de 1 MWh/dia durante o Período de Entrega.
- No Período de Entrega, o Ativo Subjacente é valorizado, diariamente, com base no Preço de Referência Spot, conforme definido na Cláusula 20ª.

### Clausula 3ª – Valor Nominal do Contrato, Lote Mínimo e Tick do Volume

- As especificações de cada Contrato de Futuros Spread PVBES-TTF são baseadas no calendário; como tal, o respectivo volume dos Contratos depende do Período de Entrega correspondente ao Contrato, conforme detalhado nas tabelas a seguir.

Tipo Contrato	Contrato	Dias Gás	Valor Nominal (MWh)
Dia	Dia	1	1
Fim-de-Semana	Fim-de-Semana	2	2
Semana-dias	Dias de Semana	5	5
Mês	Fevereiro	28	28
	Fevereiro (ano bissexto)	29	29

Tipo Contrato	Contrato	Dias Gás	Valor Nominal (MWh)
	Abril, Junho, Setembro, Novembro	30	30
	Janeiro, Março, Maio, Julho, Agosto, Outubro, Dezembro	31	31
Trimestre	1º Trimestre	90	90
	1º Trimestre (ano bissexto)	91	91
	2º Trimestre	91	91
	3º Trimestre	92	92
	4º Trimestre	92	92
Semestre-Gás	Inverno	182	182
	Inverno (ano bissexto)	183	183
	Verão	183	183
Ano	Ano Calendário	365	365
	Ano Calendário bissexto	366	366

Contratos Balanço do Mês	Min-Max Dias Gás	Min-Max Valor Nominal (MWh)
Fevereiro	2-27	2-27
Fevereiro (ano bissexto)	2-28	2-28
Abril, Junho, Setembro, Novembro	2-29	2-29
Janeiro, Março, Maio, Julho, Agosto, Outubro, Dezembro	2-30	2-30

- Na modalidade de negociação em contínuo ou leilão, o Lote Mínimo (quantidade mínima de Contratos) é de 120 Contratos e o Tick do Volume (valor a que a quantidade de Contratos negociada acima do Lote Mínimo tem de corresponder como múltiplo) é de 10 Contratos. No registo de Operações Bilaterais, o Lote Mínimo e o Tick do Volume são ambos de 1 Contrato.

#### Clausula 4ª – Forma de Cotação, Tick e Valor do Tick

- Cada Contrato Futuros Spread PVBES-TTF é cotado em euros por MWh.
- Para a modalidade de negociação em contínuo ou leilão o Tick (variação mínima de preços) é de 5 milésimos de euro por MWh (0,005 €/MWh). Para o registo de Operações Bilaterais o Tick é de um milésimo de euro por MWh (0,001 €/MWh).
- O valor do Tick (em euros) depende do Valor Nominal de cada Contrato e modalidade de negociação, assumindo os valores especificados na tabela seguinte.

Tipo Contrato	Contrato	Valor do Tick (€)	
		Oper. Bilaterais	Contínuo / Leilão
Dia	Dia	0,001	0,005
Fim-de-Semana	Fim-de-Semana	0,002	0,010
Semana-dias	Dias de Semana	0,005	0,025
Mês	Fevereiro	0,028	0,140
	Fevereiro (ano bissexto)	0,029	0,145
	Abril, Junho, Setembro, Novembro	0,030	0,150
	Janeiro, Março, Maio, Julho, Agosto, Outubro, Dezembro	0,031	0,155
Trimestre	1º Trimestre	0,090	0,450
	1º Trimestre (ano bissexto)	0,091	0,455
	2º Trimestre	0,091	0,455
	3º Trimestre	0,092	0,460
	4º Trimestre	0,092	0,460
Semestre-Gás	Inverno	0,182	0,910
	Inverno (ano bissexto)	0,183	0,915
	Verão	0,183	0,915
Ano	Ano Calendário	0,365	1,825
	Ano Calendário bissexto	0,366	1,830

Contratos Balanço do Mês	Min-Max Valor do Tick (€)	
	Oper. Bilaterais	Contínuo / Leilão
Fevereiro	0,002-0,027	0,010-0,135
Fevereiro (ano bissexto)	0,002-0,028	0,010-0,140
Abril, Junho, Setembro, Novembro	0,002-0,029	0,010-0,145
Janeiro, Março, Maio, Julho, Agosto, Outubro, Dezembro	0,002-0,030	0,010-0,150

### **Clausula 5ª – Contratos Futuros Spread PVBES-TTF Dia – Período Negociação e Período de Entrega**

Os Contratos Dia têm as seguintes características:

- a) Primeiro Dia de Negociação (PDN) – ocorre no último Dia de Negociação da semana anterior;
- b) Último Dia de Negociação (UDN) – Dia de Negociação anterior ao dia da entrega;
- c) Primeiro Dia de Entrega (PDE) – corresponde ao dia de entrega especificado no Contrato;
- d) Último Dia de Entrega (UDE) – igual ao dia da entrega;
- e) Período de Entrega – dia de entrega especificado no Contrato.

### **Clausula 6ª – Contratos Futuros Spread PVBES-TTF Fim-de-Semana – Período Negociação e Período de Entrega**

1. A todo o momento estão abertos à negociação 4 Contratos cujos Períodos de Entrega correspondem aos dias do fim-de-semana das 4 semanas mais próximas, sendo que o primeiro dia de entrega do fim-de-semana mais próximo ocorre no Sábado seguinte.
2. Sempre que um Contrato termina o seu período de negociação é lançado o Contrato com entrega mais distante (quarto fim-de-semana mais próximo em negociação) no Dia de Negociação seguinte. Assim, o Contrato possui as seguintes características:
  - a) Primeiro Dia de Negociação (PDN) – na primeira Sessão de Negociação de cada semana de calendário é aberto à negociação o Contrato Fim-de-Semana da semana de calendário S+4;
  - b) Último Dia de Negociação (UDN) – corresponde ao Dia de Negociação anterior ao primeiro dia de entrega;
  - c) Primeiro Dia de Entrega (PDE) – ocorre no Sábado de cada fim-de-semana;
  - d) Último Dia de Entrega (UDE) – ocorre no Domingo de cada fim-de-semana;
  - e) Período de Entrega – cada um dos fins-de-semana de calendário com início no PDE e termo no UDE do Contrato.

### **Clausula 7ª – Contratos Futuros Spread PVBES-TTF Semana-dias - Período Negociação e Período de Entrega**

1. A todo o momento estão abertos à negociação 3 Contratos cujos Períodos de Entrega correspondem aos dias de semana das 3 semanas mais próximas, sendo que o primeiro dia de entrega da semana mais próxima ocorre na Segunda-feira seguinte.
2. Sempre que um Contrato termina o seu período de negociação é lançado o Contrato com entrega mais distante (terceira semana mais próxima em negociação) no Dia de Negociação seguinte. Assim, o Contrato possui as seguintes características:
  - a) Primeiro Dia de Negociação (PDN) – ocorre na primeira Sessão de Negociação de cada semana que iniciou a entrega, ou seja, na primeira Sessão de Negociação da semana S (que iniciou a entrega) é aberto à negociação o Contrato com entrega na semana S+3, e assim sucessivamente;
  - b) Último Dia de Negociação (UDN) – corresponde ao Dia de Negociação anterior ao primeiro dia de entrega;
  - c) Primeiro Dia Entrega (PDE) – ocorre na Segunda-feira de cada semana;
  - d) Último Dia Entrega (UDE) – ocorre na Sexta-feira de cada semana;

- e) Período de Entrega – em cada uma das semanas, de segunda-feira a Sexta-feira, com início no PDE e termo no UDE do Contrato.

#### **Clausula 8ª – Contratos Futuros Spread PVBES-TTF Balanço do Mês (BoM) - Período Negociação e Período de Entrega**

1. Com a ressalva expressa na alínea f), a todo o momento está aberto à negociação um Contrato BoM com as seguintes características:
  - a) Primeiro Dia de Negociação (PDN) – ocorre no Dia de Negociação actual;
  - b) Último Dia de Negociação (UDN) – corresponde ao Dia de Negociação actual;
  - c) Primeiro Dia Entrega (PDE) – ocorre no dia seguinte de calendário após o UDN;
  - d) Último Dia Entrega (UDE) – ocorre no último dia de calendário do mês correspondente ao Dia de Negociação actual;
  - e) Período de Entrega – com início no PDE e termo no UDE do Contrato;
  - f) O Contrato BoM não está aberto para negociação quando for equivalente a um Contrato Dia, Fim-de-Semana, Semana-dias ou Mês.

#### **Clausula 9ª – Contratos Futuros Spread PVBES-TTF Mês - Período de Negociação e Período de Entrega**

1. A todo o momento estão abertos à negociação 3 Contratos cujos Períodos de Entrega correspondem aos 3 meses mais próximos.
2. Sempre que um Contrato termina o seu período de negociação é lançado o Contrato com entrega mais distante (terceiro mês mais próximo em negociação) com as seguintes características:
  - a) Primeiro Dia de Negociação (PDN) – ocorre na primeira Sessão de Negociação do 3º mês anterior ao mês em causa;
  - b) Último Dia de Negociação (UDN) – corresponde ao Dia de Negociação anterior ao Primeiro Dia de Entrega;
  - c) Primeiro Dia de Entrega (PDE) – ocorre no primeiro dia de calendário de cada mês;
  - d) Último Dia de Entrega (UDE) – ocorre no último dia de calendário de cada mês;
  - e) Período de Entrega – cada um dos meses de calendário com início no PDE e termo no UDE do Contrato.

#### **Clausula 10ª – Contratos Futuros Spread PVBES-TTF Trimestre - Período de Negociação e Período de Entrega**

1. A todo o momento estão abertos à negociação 4 ou 3 Contratos cujos Períodos de Entrega correspondem aos 4 ou 3 trimestres mais próximos, de acordo com a regra seguinte.
2. Sempre que um Contrato termina o seu período de negociação é lançado o Contrato com entrega mais distante (o quarto trimestre mais próximo em negociação) com as seguintes características:
  - a) Primeiro Dia de Negociação (PDN) – ocorre na primeira Sessão de Negociação do 4º trimestre anterior ao trimestre em causa;
  - b) Último Dia de Negociação (UDN) – corresponde ao Dia de Negociação anterior ao UDN do primeiro Contrato Mês subjacente;
  - c) Primeiro Dia de Entrega (PDE) – ocorre no primeiro dia de calendário de cada trimestre;

- d) Último Dia de Entrega (UDE) – ocorre no último dia de calendário de cada trimestre;
  - e) Período de Entrega – cada um dos trimestres de calendário com início no PDE e termo no UDE do Contrato.
3. Atendendo ao processo de fracionamento de posições descrito na Cláusula seguinte, o Período de Entrega definido para os Contratos de Futuros Spread PVBES-TTF Trimestre deve ser entendido unicamente como um Período de Entrega nacional.

#### **Clausula 11ª – Contratos Futuros Spread PVBES-TTF Trimestre - Vencimento por Fracionamento (Cascading) de Posições**

1. O vencimento dos Contratos Futuros Spread PVBES-TTF Trimestre processa-se mediante o fracionamento das posições de um Contrato Trimestre em posições de idêntico volume nos três Contratos Mês subjacentes, as quais serão plenamente fungíveis com as Posições já existentes nos respectivos Contratos Mês.
2. As posições nos Contratos Futuros Spread PVBES-TTF Trimestre originais são substituídas por novas posições nos Contratos Futuros Spread PVBES-TTF Mês subjacentes, as quais adquirem o Preço de Referência de Negociação (PRN) do respectivo Contrato Trimestre no UDN.
3. A operação referida no número anterior processa-se no UDN após o término dos procedimentos de compensação e liquidação por parte da OMIClear.

#### **Clausula 12ª – Contratos Futuros Spread PVBES-TTF Semestre-Gás - Período de Negociação e Período de Entrega**

1. A todo o momento estão abertos à negociação 3 ou 2 Contratos cujos Períodos de Entrega correspondem aos 3 ou 2 semestre-gás mais próximos de acordo com a regra seguinte.
2. Sempre que um Contrato termina o seu período de negociação é lançado o Contrato com entrega mais distante (terceiro semestre-gás mais próximo) com as seguintes características:
  - a) Primeiro Dia de Negociação (PDN) – ocorre na primeira Sessão de Negociação do 3º semestre-gás anterior ao semestre-gás em causa;
  - b) Último Dia de Negociação (UDN) – corresponde ao Dia de Negociação anterior ao UDN do primeiro Contrato Mês subjacente;
  - c) Primeiro Dia de Entrega (PDE) – ocorre no primeiro dia de calendário de cada semestre-gás (1 de Abril para o primeiro semestre-gás também denominado como Verão e 1 de Outubro para o segundo semestre-gás também denominado como Inverno);
  - d) Último Dia de Entrega (UDE) – ocorre no último dia de calendário de cada semestre-gás (30 de Setembro para o primeiro semestre-gás ou Verão e 31 de Março para o segundo semestre-gás ou Inverno);
  - e) Período de Entrega – cada um dos semestre-gás de calendário com início no PDE e termo no UDE do Contrato.
3. Atendendo ao processo de fracionamento de posições descrito na Cláusula seguinte, o Período de Entrega definido para os Contratos de Futuros Spread PVBES-TTF Semestre-Gás deve ser entendido unicamente como um Período de Entrega nacional.

#### **Clausula 13ª – Contratos Futuros Spread PVBES-TTF Semestre-Gás - Vencimento por Fracionamento (Cascading) de Posições**

1. O vencimento dos Contratos Futuros Spread PVBES-TTF Semestre-Gás processa-se mediante o fracionamento das posições de um Contrato Semestre-Gás em posições de idêntico volume nos três Contratos Mês subjacentes do primeiro trimestre e no segundo Contrato Trimestre, os quais serão plenamente fungíveis com as posições já existentes nos respectivos Contratos Mês e Trimestre.
2. As Posições nos Contratos Futuros Spread PVBES-TTF Semestre-Gás originais são substituídas por novas posições nos Contratos Futuros Spread PVBES-TTF Mês subjacentes do primeiro trimestre e no segundo Contrato Futuro Spread PVBES-TTF Trimestre, as quais adquirem o Preço de Referência de Negociação (PRN) do respectivo Contrato Semestre-Gás no UDN.
3. A operação referida no número anterior processa-se no UDN após o término dos procedimentos de compensação e liquidação por parte da OMIClear. O Fracionamento das posições do Contrato Semestre-Gás é efectuado no mesmo momento do fracionamento das posições do primeiro Contrato Trimestre desse mesmo semestre-gás.

#### **Clausula 14<sup>a</sup> – Contratos Futuros Spread PVBES-TTF Ano - Período de Negociação e Período de Entrega**

1. A todo o momento estão abertos à negociação 2 ou 1 Contrato Ano cujos Períodos de Entrega correspondem aos 2 ou 1 ano mais próximo, de acordo com a regra seguinte:
2. Sempre que um Contrato termina o seu período de negociação é lançado o Contrato com entrega mais distante (segundo ano mais próximo) com as seguintes características:
  - a) Primeiro Dia de Negociação (PDN) – ocorre na primeira Sessão de Negociação do segundo ano anterior ao ano do Período de Entrega;
  - b) Último Dia de Negociação (UDN) – corresponde ao Dia de Negociação anterior ao UDN do primeiro Contrato Mês subjacente;
  - c) Primeiro Dia de Entrega (PDE) – 1 de Janeiro do ano em causa;
  - d) último Dia Entrega (UDE) – 31 de Dezembro do ano em causa;
  - e) Período de Entrega – cada um dos anos de calendário, com início no PDE e termo no UDE do Contrato.
3. Atendendo ao processo de fracionamento de posições descrito na Cláusula seguinte, o Período de Entrega definido para os Contratos de Futuros Spread PVBES-TTF Ano deve ser entendido unicamente como um Período de Entrega notional.

#### **Clausula 15<sup>a</sup> – Contratos Futuros Spread PVBES-TTF Ano - Vencimento por Fracionamento (Cascading) de Posições**

1. O vencimento dos Contratos Futuros Spread PVBES-TTF Ano processa-se mediante o fracionamento das posições de um Contrato Ano em posições de idêntico volume nos Contratos Janeiro, Fevereiro, Março, 2º Trimestre, 3º Trimestre e 4º Trimestre subjacentes as quais serão plenamente fungíveis com as posições já existentes nos respectivos Contratos Mês e Trimestre.
2. As Posições nos Contratos Futuros Spread PVBES-TTF Ano originais são substituídas por novas posições nos Contratos Futuros Spread PVBES-TTF de Janeiro, Fevereiro, Março, 2º Trimestre, 3º Trimestre e 4º Trimestre subjacentes, as quais adquirem o Preço de Referência de Negociação (PRN) do respectivo Contrato Ano no UDN.
3. A operação referida no número anterior processa-se no UDN, após o término dos procedimentos de compensação e liquidação por parte da OMIClear. O Fracionamento das Posições do Contrato

Ano é efectuado no mesmo momento do fracionamento das posições do primeiro Contrato Trimestre desse mesmo ano.

#### **Clausula 16ª – Difusão de informação dos Contratos**

Para cada Contrato, o OMIP disponibiliza no seu *Websíte* um ficheiro com o seu Valor Nominal, o primeiro e o último Dia de Negociação, bem como o primeiro e o último dia de entrega.

#### **Clausula 17ª – Forma de Negociação, Calendário, Horário e Referências Horárias**

1. A negociação pode decorrer em contínuo ou em leilão no OMIP, ou de forma bilateral, sendo ulteriormente efectuado o registo junto da OMIClear, por intermédio do OMIP.
2. O registo dos Contratos segue o estabelecido na Circular do OMIP relativa ao registo de Operações Bilaterais.
3. O calendário e o horário de negociação são publicados em Avisos do OMIP.
4. As referências horárias efectuadas nestas Cláusulas Contratuais Gerais reportam-se à hora central europeia (CET).

#### **Clausula 18ª – Liquidação diária de perdas e ganhos, Margens e Limites de Variação Máxima de Preços**

1. Durante o período de negociação dos Contratos é efectuada uma liquidação diária de ganhos e perdas (mark-to-market) conforme metodologia e procedimentos definidos em Circulares da OMIClear.
2. Os limites de variação máxima de preços durante a Sessão de Negociação, aplicáveis a cada Contrato, caso existam, são definidos em Aviso do OMIP.
3. O OMIP pode, em circunstâncias excepcionais de mercado, fixar novos limites de variação máxima de preços mediante simples comunicação aos membros do mercado.
4. A metodologia de compensação e cálculo das margens devidas pelas posições abertas em cada Contrato, tanto no período de negociação como no Período de Entrega, é definida em Circular da OMIClear.

#### **Clausula 19ª – Preço de Referência de Negociação**

Após o fecho de cada Sessão de Negociação o OMIP define, para cada Contrato, o Preço de Referência de Negociação (PRN) de acordo com o estabelecido na Circular OMIP 01/2009 – Preço de Referência de Negociação.

#### **Cláusula 20ª - Preço de Referência Spot (PRS) durante o Período de Entrega**

1. O PRS corresponde ao valor monetário do Índice Spread PVBES-TTF, tendo como pressuposto que cada ponto inteiro do índice vale 1 (um) euro.
2. De acordo com as regras definidas pelo OMIP, o Índice Spread PVBES-TTF é definido com três casas decimais, pelo que o PRS é definido até ao milésimo de euro.
3. O PRS é utilizado no cálculo da liquidação financeira no Período de Entrega, conforme definido na cláusula seguinte.
4. Os PRS são divulgados no site da OMIClear.

### Clausula 21ª – Liquidação no Período de Entrega

1. As disposições da presente Cláusula aplicam-se exclusivamente às posições existentes nos Contratos Mês, Balanço do Mês, Semana-dias, Fim-de Semana e Dia, independentemente de terem sido originadas por Operações diretamente realizadas sobre esses Contratos ou de serem provenientes de Fracionamento de Posições detidas nos Contratos Ano, Semestre-Gás e Trimestre.
2. No final da sessão de negociação do Último Dia de Negociação de cada Contrato Mês, Balanço do Mês, Semana-dias, Fim-de-semana e Dia, as Posições em aberto, incluindo as que resultam do fracionamento de posições de Contratos Trimestre, Semestre-Gás ou Ano, são consideradas firmes e definitivas para liquidação durante o Período de Entrega, sendo objeto, diariamente, de liquidação puramente financeira.
3. A OMIClear processa diariamente a liquidação financeira do Valor de Liquidação na Entrega (VLE), definido como a diferença entre o PRS e o PRN no UDN, tendo subjacente a receção e entrega nacional de gás natural de 1 MWh/dia para cada dia do Período de Entrega, de acordo com a fórmula seguinte, constante de Circular da OMIClear:

$$VLE_d = \sum_i^n [QF_i \times (PRS - PRN_i)]$$

Sendo,

VLE<sub>d</sub> = Valor de Liquidação na Entrega relativo ao dia de entrega d;

PRS = Preço de Referência Spot para o dia de entrega d;

PRN<sub>i</sub> = Preço de Referência de Negociação no UDN do Contrato i (com entrega no dia d);

QF<sub>i</sub> = Posição aberta (final) do Contrato i (com entrega no dia d) no final da sessão do UDN;

i = Contrato com entrega no dia d;

n = Número total de Contratos com entrega no dia d.

4. Os procedimentos relativos à liquidação financeira do VLE estão definidos em Circular da OMIClear.

### Clausula 22ª – Interpretação e Integração

A interpretação e a integração das presentes Cláusulas Contratuais Gerais efectuam-se de acordo com as Regras do Mercado.

### Clausula 23ª – Aplicação

Estas Cláusulas Contratuais Gerais foram comunicadas à CMVM a 08 de Junho de 2022 e entra em vigor em 12 de Setembro de 2023.

*O Conselho de Administração*